Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522
E-mail: pmmgabineteprefeito@bol.com.br

000199

LEI Nº 1193/01 de 19 de Dezembro de 2.001

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Miracatu a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis e dá outras providências."

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2.001, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Ribeira;

II. Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Banco Nossa Caixa S/A., o Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FVR - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Ribeira, previsto no inciso I deste artigo, cumprindo as cláusulas e condições nele previstos;

III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo Único - A cobertura de crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão:

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522
E-mail: pmmgabineteprefeito@bol.com.br

INFRA ESTRUTURA URBANA		
a)	Construção do Lar dos Idosos	149.457,00
b)	Asfalto na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira	121.495,00
c)	Asfalto na Av. Washington Luiz	63.200,00

INFRA ESTRUTURA REAL		
a)	Equipamento de britagem com britador cônico	48.853,83
b)	Cabeceiras para pontes metálicas nas estradas: 1) Ponte Theagem II 2) Ponte Rio Bananal - Vista Grande 3) Ponte Faú - Santo Antônio 4) Ponte Estrada do Tacanja 5) Ponte Estrada do Tacanja 6) Ponte Posse Nova 7) Ponte Vila Kamaity	40.500,00

SAÚDE		
a)	Aquisição de Sprinter Passageiro para transporte de atendimento especializado - completo	69.300,00
b)	Equipamento permanente para inauguração Posto Rural no Bairro do Faú	12.308,00
c)	Equipamento permanente para inauguração Posto Rural no Bairro da Vista Grande	12.308,00
d)	Equipamento complementar no Posto de Saúde no Distrito de Oliveira Barros	2.120,00
e)	Equipamento complementar no Posto de Saúde no Bairro Ribeirão Bonito	7.500,00
f)	Equipamento complementar no Posto de Saúde no Distrito de Santa Rita	2.120,00

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de Dezembro de 2.001

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal